

Portaria nº 118/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Conceder no período de 15 de junho a 14 de julho de 2025, Licença prêmio por assiduidade à servidora IRISLENE LOPES DA ROCHA, professora, Mat. 589 CPF. 865.9**.2**-49, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2025.

ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital por
ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300
Dados: 2025.09.24 08:58:41 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal